**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 63/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal N.º 4.302, de 26 de março de 2019.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** PrefeitoMunicipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal N.º 4.302, de 26 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Além da cessão de uso gratuito de máquinas, veículos e equipamentos à entidade selecionada, é autorizado o Executivo Municipal a transferir valores no montante de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais para custeio de despesas operacionais e de manutenção de equipamentos, além de gastos com combustíveis para sua operação, mediante celebração de parceria nos termos da Lei Federal N.º 13.019/2014.

Parágrafo único. A entidade selecionada deverá prestar contas das atividades executadas e dos valores utilizados mensalmente, na forma disposta na Lei e nas disposições do termo firmado”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 63/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 63/2022, o qual dispõe sobre a alteração do art. 3º da Lei Municipal N.º 4.302, de 26 de março de 2019.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de reajuste do valor repassado à Entidade, visto que houve aumento substancial no preço dos combustíveis utilizados na operação das máquinas e equipamentos, bem como no custo de manutenção das mesmas.

Assim, acaso não ocorra o reajuste no valor transferido para custeio das operações da entidade, todos os serviços por ela prestados correm risco de paralisação, visto que se tornará inviável por seu alto custo.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.